



CHAVES

**LEI NÚMERO 3940 DE 14 DE JULHO DE 2016.**

(Autógrafo nº. 50/16, Projeto de Lei nº. 58/16, Mensagem 31/16)

**Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de Uso, por 99 (noventa e nove) anos, de área pertencente ao Município de Ubatuba, para a instalação da “Casa do Advogado” da Ordem dos Advogados do Brasil, neste Município e revoga a Lei nº 3069, de 27/03/2008.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso, por 99 (noventa e nove) anos, podendo ser renovado, de área pública resultante de desdobramento de área maior, pertencente ao Município de Ubatuba, localizada no bairro da Estufa II, com frente para a Rua dos Três Poderes, situada nas proximidades da área onde está construído o Fórum da Comarca de Ubatuba, para a Instalação da “Casa do Advogado” da Ordem dos Advogados do Brasil – 119ª Subseção Ubatuba, área que assim se descreve:

**ÁREA E** - Inicia-se no ponto 31 localizado a uma distância de 65,53 metros da confluência da Rua Sérgio Lucindo da Silva com a Rua dos Três Poderes, de onde segue com o rumo 23°57'45" SE na distância de 35,23 metros até o ponto 25, confrontando nesta extensão com a Área D; daí segue com o rumo 59°16'32" SW na distância de 13,19 metros até o ponto 24, daí segue com o rumo 56°23'56" SW na distância de 32,36 metros até o ponto 23, confrontando nestas extensões com a Área A (APP); daí segue com o rumo 23°57'45" NW na distância de 42,20 metros até o ponto 32, confrontando nesta extensão com a Área F; daí segue com o rumo 66°02'15" NE na distância de 45,00 metros até o ponto 31, onde teve início essa descrição, confrontando nesta extensão com a Rua dos Três Poderes, encerrando uma área de 1.731,44 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Fica revogada a Lei nº 3069, de 27 de março de 2008.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 14 de julho de 2016.

  
**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.